

SOCIAL DE BOM JARDIM DATA: 02/03/2023

Volume: 7 - Número: 22 de 2 de Março de 2023

# **DIÁRIO OFICIAL**

# **APRESENTAÇÃO**

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao principio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

#### **ACERVO**

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## **PERIDIOCIDADE**

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

#### **CONTATOS**

Tel: 987007-2630

E-mail: prefeitura@bomjardim.ma.gov.br

#### **ENDEREÇO COMPLETO**

AV JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65380-000

### **RESPONSÁVEL**

Prefeitura Municipal de Bom Jardim



Assinado eletronicamente por:
Christianne de Araújo Varão
CPF: \*\*\*.624.333-\*\*
em 02/03/2023 10:10:38
IP com n°: 10.0.0.105
www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?
id=1080

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JARDIM - PORTARIA - CONCESSÃO: 05/2023

PORTARIA/BOMPREV Nº.05/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Especial por

Idade e Tempo de Contribuição - Especial de Professor à servidora ANTONIA ELIETE DE MORAIS, dá outras providências. A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere os incisos II e III do artigo 29 da Lei Municipal nº 546, de 09 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV anexado ao Processo Administrativo nº 001/2023, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE PROFESSOR à Sra. ANTONIA ELIETE DE MORAIS, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 046785022012 -1 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº575.291.594 -53, admitida em 12/08/1997, ocupante do cargo de Professor N -III, matrícula nº 774015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de R\$ 7.371,03 (sete mil, trezentos e setenta e um reais e três centavos), constituído das seguintes verbas: R\$ 5.083,47 (salário base) acrescido de R\$ 1.270,87 (quinquênio, conforme art. 42 da lei Municipal nº 567/2012) + R\$ 1.016,69 (titulação, conforme art. 41, II da Lei Municipal nº 567/2012), com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o § 5° do art. 40 da CF/1988. Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 61, parágrafo único da Lei Municipal nº 546/2010. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim - BOMPREV, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e três (2023). NÁDIA NASCIMENTO DE BRITO Superintendente do BOMPREV

